

10.6. Se o Warrant não for apresentado ao Armazém Geral até 8 (oito) dias depois do vencimento da dívida a quantia consignada será levada a depósito por quem pertencer.

§ quinto: A perda, o roubo ou extravio do Warrant não prejudicará o exercício do direito que este artigo confere ao portador do Conhecimento de Depósito.

10.7. As demais considerações previstas para o caso obedecerão em tudo as regras estabelecidas pela Legislação vigente constantes nos Artigos 23, 24 e 25 do Decreto n.º 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Artigo 11º - Das Taxas de serviços de armazenagens

As taxas correspondentes a armazenagem, seguros e serviços correlatos, estão relacionados e previstos em toda sua amplitude nas Tarifas Oficiais da empresa, devidamente arquivadas, registradas e publicadas.

Artigo 12º - Do Seguro

12.1. As mercadorias, para servirem de base à emissão dos títulos, devem ser seguradas contra riscos de incêndio do valor designado pelo depositante.

12.2. Os armazéns gerais poderão ter apólices especiais ou abertas para este fim.

12.3. No caso de sinistro, o armazém geral é o competente para receber a indenização devida pelo segurador, e sobre esta exercerão a Fazenda Nacional, a empresa de armazéns gerais e os portadores de conhecimentos de depósito e "warrant" os mesmos direitos e privilégios que tenham sobre a mercadoria segurada.

Artigo 13º - Utilização de bens da empresa

13.1 Cabe a todos os colaboradores zelar pela conservação dos ativos das instalações, que compreendem instalações, equipamentos, etc.

13.2 A condução, assim como o uso abusivo ou indevido de qualquer propriedade da empresa, com o descumprimento do determinado no presente Regulamento, é considerada falta grave, que implicam, necessariamente, em procedimento disciplinar contra o condutor.

13.3 Será responsabilidade do colaborador os acidentes e danos materiais advindos do mesmo, bem como outros danos causados aos bens da empresa, quando configurados o dolo (intenção manifesta) e a culpa (negligência, imprudência ou imperícia), sendo procedido o desconto salarial dos prejuízos materiais;

Capítulo VIII - Do Prazo, alterações e aplicação do regulamento interno

Artigo 14º - O prazo do presente REGULAMENTO INTERNO é indeterminado.

14.1 As regras internas poderão ser alteradas a qualquer tempo, sem necessidade de justificativa, bastando a circulação das novas condições

14.2 As normas determinadas no REGULAMENTO INTERNO não anulam nenhuma disposição de qualquer outra norma estipulada pela ER7, servindo de complemento e esclarecendo as normas internas da empresa.

14.3 As omissões contidas nesse regulamento, serão regidas pelo Decreto Nº 1.102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1903 e pelas legislações em vigor.

Capítulo IX - Considerações Finais

Artigo 15º - Sempre que necessário tire suas dúvidas. Esse é um instrumento de comunicação muito importante e deve ser consultado sempre.

15.1 A empresa tem autorização para oferecer diversos serviços relacionados ao armazenamento de mercadorias, incluindo beneficiamento, padronização, administração, adiantamento de fretes, seguros, comissões, juros, recuperação de sacarias, expurgo, polvilhamento, secagem, limpeza de cereais e oleaginosas, e a emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant, conforme previsto no Decreto Federal n.º 1.102, de 21 de novembro de 1903.

15.2 As tarifas de armazenamento e serviços serão avaliadas e aprovadas pela Administração/Diretoria da Empresa.

15.3 Pessoas não autorizadas não podem manipular mercadorias depositadas, a menos que tenham uma autorização por escrito do depositante e estejam incluídas em um representante do depositante.

15.4 O horário de funcionamento dos armazéns e escritórios seguirá os horários: das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hrs de segunda à sexta, sendo aos sábados 07:00 às 11:00hrs.

15.5 Quaisquer questões não abordadas neste regulamento serão reguladas pelo Decreto n.º 1.102, de 21 de novembro de 1903, e outras leis aplicáveis ao assunto em vigor no país.

Paranaguá, 04 de agosto de 2023

**ELIANE CORDEIRO DOS SANTOS DO ROSARIO
SÓCIA-ADMINISTRADORA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2023, SOB NÚMERO 20237024616, PROTOCOLO: 237024616 DE 04/10/2023, EMPRESA: 41 2 1182881 9, MACAGGI TERMINAL DE CARGAS LTDA, LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA, SECRETÁRIO GERAL.

TARIFAS OFICIAIS REMUNERATORIAS

ER7 ARMAZENS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º51.507.906/0001-38, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.2.1182881-9, por despacho em sessão de 21/07/2023, com sede na Rua Xavier da Silva, n.º1.145, Tuiuti, na cidade de Paranaguá – PR, CEP 83.203-620, representada por sua sócia, abaixo assinado, faz conhecer a tabela abaixo, em cumprimento às disposições do art. 1º, item 4º, letra b do Decreto n.º1.102 de 21 de novembro de 1903.

Tabela de Preço dos Serviços Relacionados à Atividade de Armazém Geral:

SERVIÇOS RELACIONADOS A ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAL	VALOR COBRADO
CARGA E DESCARGA	R\$ 1.700,00/UN CONTAINERES
REMOÇÃO DE PALLETS	R\$ 80,00/UN
ESTUFAMENTO DE CARGA	R\$1.600,00/UN CONTAINERES
ARMAZENAMENTO DE CARGAS	R\$25,00/TON A CADA 15 DIAS

SEGUROS

Em cumprimento às disposições do artigo 15, § 1º, item 6º e artigo 16 do Decreto n.º 1.102/1903, quando as mercadorias e/ou produtos depositados não forem assegurados pelo depositante, a empresa fará os seguros obrigatórios em seu nome e por conta do depositante.

REAJUSTE DAS TARIFAS

Respeitadas as disposições do artigo 1º, §3º, do Decreto n.1.102/1903, a tabela será atualizada anualmente de acordo com a variação do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

Paranaguá – PR, 04 de agosto de 2023.

**ELIANE CORDEIRO DOS SANTOS DO ROSÁRIO
Sócia-Administradora**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2023, SOB NÚMERO 20237026104, PROTOCOLO: 237026104 DE 04/10/2023, EMPRESA: 41 2 1182881 9, MACAGGI TERMINAL DE CARGAS LTDA, LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA, SECRETÁRIO GERAL.

ER7 Armazens pdf

Código do documento 356807cc-c7a2-44f6-aa84-95c569a2b457



Assinaturas



FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA:16619945000126
Certificado Digital
comercial@folhadolitoral.com.br
Assinou

Eventos do documento

24 Oct 2023, 20:50:13

Documento 356807cc-c7a2-44f6-aa84-95c569a2b457 **criado** por ANTONIO SAAD GEBRAN SOBRINHO (7d04c42c-a84d-410e-a61b-360e9aa679df). Email:comercial@folhadolitoral.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-24T20:50:13-03:00

24 Oct 2023, 20:50:31

Assinaturas **iniciadas** por ANTONIO SAAD GEBRAN SOBRINHO (7d04c42c-a84d-410e-a61b-360e9aa679df). Email: comercial@folhadolitoral.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-24T20:50:31-03:00

24 Oct 2023, 20:51:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA:16619945000126
Assinou Email: comercial@folhadolitoral.com.br. IP: 177.92.48.100 (100.48.92.177.dynamic.copel.net porta: 45524). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA:16619945000126. - DATE_ATOM: 2023-10-24T20:51:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d57b45b191eb124b0bbb4a54bdecb3d797e2c5fcb47d93c3987e17218f77a5f2
(SHA512):b1f32089402de6d596b0c081beaa40bbd6c0c781ca4c376d8ae2a09989c9de9aeb10ecb8cb79b3d771e8676449fc620beb9bb50b033d91d207f907db9ddb31b4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign